



LEI Nº 11.742, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual campo de futebol (Mat. 47.631), localizado na Rua Abílio Fernandes, no Parque Imperial, passa a denominar-se Campo de Futebol “Antonio Carlos Vendramini”.

Autor: Vereador César Saito – “Babu”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Campo de futebol (Mat. 47.631), localizado na Rua Abílio Fernandes, no Parque Imperial, para Campo de Futebol “ANTONIO CARLOS VENDRAMINI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal